



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 729.476
Natureza: Prestação de Contas do Município de Santa Luzia
Exercício: 2006
Apenso nº: 743.298 (Processo Administrativo)
Responsável: José Raimundo Delgado
Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

1. Tratam os presentes autos das contas anuais apresentadas de responsabilidade do Prefeito Municipal acima mencionado, que vieram ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.
1. Cumpre registrar a existência do instituto da prevenção.
2. No âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução MPCMG n. 003, de 05 de dezembro de 2011, dispõe que está prevento o Procurador que houver se manifestado em primeiro lugar:

Art. 2º Considera-se **prevento o Procurador que já tiver se manifestado no processo.**
§ 1º Verificada a prevenção, durante a análise de processo por outro Procurador, este deverá manifestar-se nesse sentido e solicitar a redistribuição ao Procurador Prevento, indicando-o.
3. Verifica-se que a Procuradora Maria Cecília Borges exarou manifestação nestes autos, às fl. 1.430. Assim, a referida procuradora tornou-se preventa para atuar no presente processo.
4. Diante do exposto, tendo em vista que a Procuradora preventa encontra-se em licença maternidade, os autos deverão ser redistribuídos nos termos do que foi definido na Reunião do Colegiado do dia 05/03/2012, ou seja, “o acervo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

processual do procurador afastado será redistribuído igual, aleatória e alternadamente entre os demais membros em exercício (com exceção do Procurador-Geral), por natureza processual e data de autuação”.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2012.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas